



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -104 PÁGINAS

N.º 3.505 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 1991 ANO XXXVIII

### Sumário

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Atos da Presidência ..... 01  
Departamento Administrativo .....  
Departamento Econômico e Financeiro .....  
Departamento do Patrimônio ..... 17  
Secretaria ..... 18  
Câmaras Cíveis ..... 18  
Câmaras Criminais .....  
Serviço de Preparo .....  
Seção de Distribuição .....  
Corregedoria da Justiça .....  
Conselho da Magistratura ..... 22  
Escola da Magistratura .....  
**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
Atos da Presidência ..... 23  
Secretaria ..... 23  
Departamento Administrativo .....  
Departamento Econômico e Financeiro .....  
Processo Cível ..... 24  
Processo Crime .....

Preparo e Distribuição .....  
**COMARCA DA CAPITAL**  
Cível e Comércio ..... 26  
Protesto de Títulos .....  
**COMARCA DO INTERIOR**  
Cível e Comércio ..... 50  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** ..... 69  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** ..... 71  
EDITAIS JUDICIAIS ..... 71  
Capital ..... 71  
Interior ..... 73  
DIVERSOS ..... 84  
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ..... 84  
JUSTIÇA ELEITORAL ..... 84  
JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 92  
JUSTIÇA MILITAR .....  
JUSTIÇA FEDERAL ..... 94  
EDITAIS JUDICIAIS .....

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 905  
O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31451, datado de 22 de agosto do ano em curso, resolve

A D M I T I R

CYNTHIA CHÉRON CARVALHO DE SOUZA e REJANE BORGES, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem, respectivamente, os cargos de Agente Administrativo, nível 10, e Agente de Serviços Gerais, nível 11, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestarem serviços junto à Comarca de São Miguel do Iguaçu.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 906  
O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33887, datado de 03 de setembro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a LAÉRCIO ANTONIO SOARES, no cargo de Escrivão Distrital de Figueira do Oeste, Comarca de Engenheiro

**ATENÇÃO:**  
Na página 104 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
253-2012 — (Diretoria)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 71.000,00
Meia página .....	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 710,00

## ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 20.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba. ....	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 270,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

## RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEIO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEIO  
DR. LOPES NORONHA

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.



ro Beltrão, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIARIO Nº 907**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35030, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

**D E T E R M I N A R**

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Peabiru.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIARIO Nº 908**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31772, datado de 26 de agosto do ano em curso, resolve

**R E M O V E R**

por permuta, ELY DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Japurá, Comarca de Cianorte, ao cargo de Escrivão Distrital de Barão de Lucena, Comarca de Nova Esperança, e deste para aquele cargo, DENYZ HYSZKOWSKI DE OLIVEIRA.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIARIO Nº 909**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34955, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

**R E M O V E R**

por permuta, ALEXANDRE GEMI, do cargo de Titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Pato Branco, ao cargo de Escrivão Distrital de Pinhalzinho, Comarca de Francisco Beltrão, e deste para aquele cargo, PEDRO ERVINO PARACENA.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIARIO Nº 910**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 19291, datado de 16 de maio do ano em curso, resolve

**N O M E A R**

OSVALDO ALVES DOS SANTOS e JOÃO DOS SANTOS, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito Judiciário de Alexandra, Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIARIO Nº 911**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34215, datado de 04 de setembro do corrente ano, resolve

**A D M I T I R**

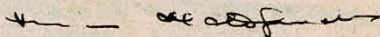
pelo prazo de um (01) ano, FÁBIO SABINO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, nível 11,



do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Comarca de Uraí.

L O T A R

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

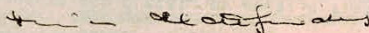
DECRETO JUDICIAL Nº 912

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30841, datado de 19 de agosto do corrente ano, resolve

E F E T I V A R

ADMILDE DE SOUZA, no cargo de Escrivão Distrital de Porto Camargo, Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1707**

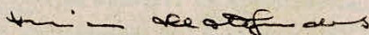
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

LUCIMAR DO ROCIO ATHAYDES, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, a partir de 24 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1708**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DANIELLE CÂMARA DELATTRE, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1709**

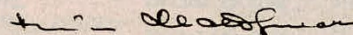
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37406, datado de 04 de setembro de 1989, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 02 de outubro do ano em curso, a validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1710**

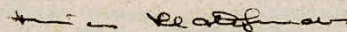
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 11ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 23 de setembro do ano em curso, em virtude da convocação do Doutor NEI ROBERTO GUIMARAES, para o Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1711**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36596, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 7ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 538/91, de Ação Ordinária de Cobrança, em que é requerente Mario Cordeiro Xavier Junior e requerido Lysimaco Ferreira da Costa Neto, em virtude da suspeição manifestada pela Doutor FLÁVIO ARAÚJO.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1712**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Guaraniáçu, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1713**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 19ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para proferir

sentenças na 3ª. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1714**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extra-judicial da Comarca de Telêmaco Borba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Tibagi, nos dias 27 e 28 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1715**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da Comarca de Palmas, nos dias 03 e 04 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1716**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

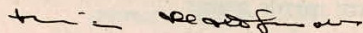
**D E S I G N A R**

o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara Crimi



nal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procópio, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Uraí, a partir de 23 de setembro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1717**

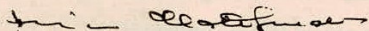
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34569, datado de 06 de setembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1991, a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1718**

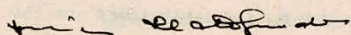
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22716, datado de 10 de junho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor PEDRO CASTILHO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Cianorte, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 16 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1719**

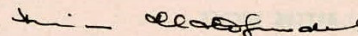
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37062, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para funcionar na Comarca de Santo Antonio da Platina, nos autos sob n.º 65/91, de Consignação em Pagamento, em que figura como requerente Arolde Cristovão Ferrari e requerida Heroína de Souza Pimentel Sales, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WILSON JOÃO COPACK.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1720**

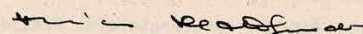
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36100, datado de 17 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 212/91, de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Pedro Donini contra Sônia Maria Rodrigues, em virtude do afastamento do Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1721**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29779, datado de 12 de agosto do corrente ano, resolve



## I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1520, de 09 de setembro de 1991.

## II - RETIFICAR

a Portaria nº 1068, de 11 de junho de 1970, a fim de que da mesma passe a constar que os tempos de serviço mandado contar em favor de ARAKI MORIMATSU, Escrivão do Cível da Comarca de Nova Londrina, de quatro (04) anos e sessenta e seis (66) dias, relativo ao período de 02/05/1960 a 07/07/1964, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Londrina, e de um (01) ano e duzentos e sessenta e cinco (265) dias, referente ao período de 30/04/65 a 20/01/67, destinado à Câmara Municipal de Nova Londrina, são considerados para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 91, letra a, da Lei nº 16, de 18 de dezembro de 1958, e não como figuraram.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1722

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35860, datado de 16 de setembro do ano em curso, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor PAULO CEZAR BÉLLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31 de janeiro de 1984 e 05 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs. 699/84, 767/84, 571/87 e 1953/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1723

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37234, datado de 25 de setembro do ano em curso, resolve

## CONCEDER

ao Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1724

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Centenário do Sul, a partir de 25 de setembro do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 1725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36680, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

## CONCEDER

ao Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 01 de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1726**

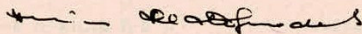
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36649, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de Palmeira, a se afastar do exercício de suas funções no período de 09 a 12 de outubro do ano em curso, para participação no XIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUÍZES E CURADORES DE MENORES, em Vitória-ES, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 19 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1727**

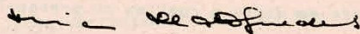
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara do Tribunal do Júri da referida Comarca, no período de 25 a 28 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 01 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1728**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

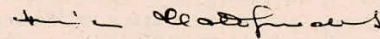
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37248, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor ROBERTO SÁMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª

Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar da Justiça Comum, nos dias 26 e 27 de setembro e 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1729**

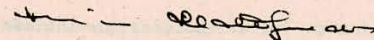
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, no período de 23 de setembro a 02 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 19 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1730**

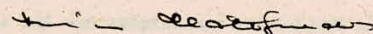
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36995, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora HILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1731**

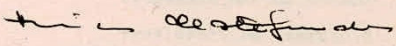
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37050, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da 23a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1732**

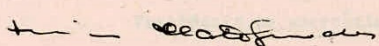
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 16a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 25 de setembro do ano em curso, durante o afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1733**


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37608, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Menores e anexos da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do ano em curso, para participação no II ENCONTRO MACRO-REGIONAL DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1734**


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37437, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniaçu, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 27 e 28 de setembro do ano em curso, para participação no IV SEMINÁRIO DE DIREITO AMBIENTAL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1991.

  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1735**

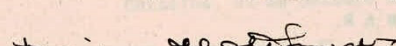
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37350, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

**L O T A R**

ROSANGELA DE FÁTIMA HOEBEL DOS SANTOS, servidora contratada do Poder Legislativo do Estado, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, a partir de 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1736**

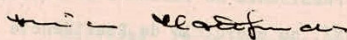
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor DEUSDEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender exclusivamente, a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, a partir de 1º de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1737**

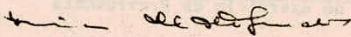
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Jacarezinho, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 1º de outubro do ano em curso, durante a licença do Doutor WALDEMIR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1738**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

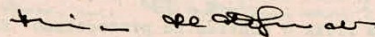
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para, sem prejuízo das demais atribui

ções, atender as Varas Cível e Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Colombo, a partir de 1º de outubro do ano em curso, em virtude da licença e do afastamento dos respectivos titulares.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1739**

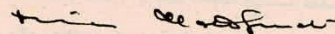
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37836, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Umuarama, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do ano em curso, para participação no II ENCONTRO MACRO-REGIONAL DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1740**

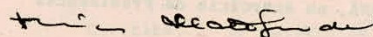
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 11ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 1º de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do Doutor NEI ROBERTO GUIMARAES, para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1741**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37434, datado de 27 de setembro do ano em curso, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, a fim de participar do IV Seminário de Direito Ambiental, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1742**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37493, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 26, 27 e 28 de setembro do ano em curso, para participação no IV SEMINÁRIO DE DIREITO AMBIENTAL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1.º de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1743**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29634, datado de 09 de agosto do ano em curso, resolve

**H A N D A R C O N T A R**

em favor do Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de novembro de 1986 e 11 de março de 1991, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria n.º 590/87, item II, e pelo item acima, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 01 de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1744**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34202, datado de 04 de setembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a DILVA DE FÁTIMA BOLLIS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 1.º de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1745**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36776, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria n.º 251, de 13 de fevereiro de 1989, na parte referente a lotação de MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Presidência.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1746**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34882, datado de 10 de setembro do corrente ano, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Guaratuba, REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1747**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37598, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1748**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37835, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, a se afastar do exercício de suas funções nos dias

30 de setembro e 1º de outubro do ano em curso, para participação no II ENCONTRO MACRO-REGIONAL DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1749**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37648, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1750**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37252, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

os Juizes adiante nominados, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 03 a 06 de outubro do ano em curso, para participação no CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS, em Porto Alegre:

- Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER - Guarapuava;
- Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS - Mandaguáçu; e
- Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO - Imbituva.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 1751**

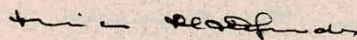
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria nº 1549, de 11 de setembro de 1991, referente a designação do Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Precatórias Cíveis da mesma Comarca.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1752**

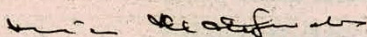
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37837, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de União da Vitória, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do ano em curso, para participação do II ENCONTRO MACRO-REGIONAL DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1753**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

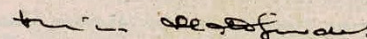
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37845, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Guarapuava, licen-

ça para tratamento de saúde, nos dias 02 e 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1754**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos abaixo especificados:

- 01) 132/86, em que são partes Irmãos Strobel & Cia. Ltda. e Laércio Gomes da Silva;
- 02) 326/88, em que são partes Ary Francalacci Espínola e Sérgio Marcos Taddei Ferraz e outros;
- 03) 323/90, em que são partes João Alexandre de Abreu e Edson Ocimar Scandelari;
- 04) 31/91, em que são partes Ecad e Danceteria Sistema "X";
- 05) 83/91, em que são partes Josely Demantova Machado e s/marido e Maria Helena de Paula;
- 06) 817/88, em que são partes Combustec Combust. Téc. Ltda. e outros e Banco Francês e Brasileiro S/A;
- 07) 370/88, em que são partes Comércio de Móveis Interlaine Ltda. e Banco Itaú de Investimento S/A;
- 08) 629/90, em que são partes Leodi Silveira e Maria de Lourdes da Silva Oliveira Diniz;
- 09) 757/90, em que são partes Rosa Maria de Carvalho Franco e Geraldo Luiz Pesch Martins;
- 10) 653/90, em que são partes Victorio Poletto S/A Comércio e Indústria e Carlos Eichorn Neto;
- 11) 760/90, em que são partes José Darci Cavassin e José Roberto Evangelista;
- 12) 729/90, em que são partes Emilia Antunes de Oliveira Pinto e Celso Alves de Oliveira;
- 13) 717/90, em que são partes Marisa Slud Brofman e Arnold Hadlich;
- 14) 209/90, em que são partes Nicola Ceccia e Armando Gomes;
- 15) 035/91, em que são partes Rolf Venske e Miriam Terezinha Refo;
- 16) 621/90, em que são partes Leonildes Alexandre Martins e Volpel Representações Comerciais Ltda.;
- 17) 499/90, em que são partes Emerson Zagonel e Menmac Ind.;
- 18) 697/90, em que são partes Servopa Adm. de Cons. Ltda. e Fredo lim Wolf Jr.;
- 19) 543/90, em que são partes Servopa Adm. de Cons. Ltda. e Fredo lim Wolf Jr.;



- 20) 140/90, em que são partes Claudia Moreira Macedo e Izaura M. Ferreira;
- 21) 696/90, em que são partes Roberto Furuya e Samir Snege e outros;
- 22) 659/90, em que são partes Objetiva Adm. Cons. S/C. Ltda. e Antonio Juarez Pereira Duarte;
- 23) 712/90, em que são partes Rinecar Com. de Veículos Ltda. e Transabreu Transportes Escolares Ltda;
- 24) 565/90, em que são partes Cassio Leandro Borba e outros e Consórcio Nacional Garibaldi Adm. de Cons. S/C. Ltda.;
- 25) 517/90, em que são partes Luiz Eduardo Pena Gonçalves e Condomínio Parque Residencial Fazendinha;
- 26) 952/88, em que são partes Maria Helena de Paula e Nilton Queiróz;
- 27) 399/90, em que são partes Gersil Cunha Ferreira e Espólio de Avany Cordeiro de Moraes;
- 28) 023/90, em que são partes Demawe Imóveis Ltda. e Eneida Schneider e outros;
- 29) 626/89, em que são partes Valdevino Prestes de Oliveira e Fábio Dario Boteca e outro;
- 30) 213/90, em que são partes Aurora Ramos da Cunha e Condomínio Edifício Santa Izabel;
- 31) 038/91, em que são partes Amilton Kosake e Anita Galan Rosa;
- 32) 381/90, em que são partes Leonel Schoch e Miltinho Taborda Ribas;
- 33) 807/90, em que são partes Odir Norio Lourenço Carvalheiro e Gramarcos Comércio de Madeiras e Carpintaria Ltda.;
- 34) 125/91, em que são partes J.R.N. Serv. de Acab. na Const. Civil Ltda. e Manhattan Incorporações Ltda;
- 35) 583/90, em que são partes Espólio de Francisco Rodrigues da Silva e outros e Maria Luiza Teixeira de Freitas e outro.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1755**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de outubro do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1756**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1757**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 14ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1758**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

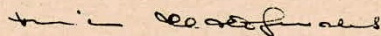
**D E S I G N A R**

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, para, sem prejuízo das demais atribuições, a



tender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1759**

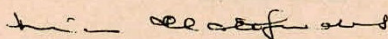
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RONALDO ESCHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1760**

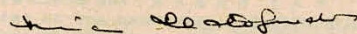
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor IOLANDO MUNHOZ, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Colombo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1761**

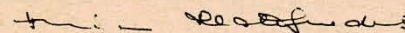
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36817, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 10ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 835/89, de Extinção de Condomínio, proposta por Arnaldo Ferreira Muller contra Dayse L. Zanetti e Assunta V. Zanetti Ribeiro, em virtude da suspeição do Doutor NILSON MIZUTA.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 1762**

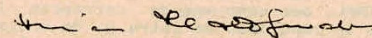
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38002, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

sete (07) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 02 de outubro do ano em curso, ao Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, para assumir o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para o qual foi removido, conforme Decreto Judiciário nº 859/91.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 141/91**

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, do cargo de



JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 24a. Seção Judiciária da Comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 142/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 144/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 145/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância FINAL, bem como aos de entrância INTERMEDIARIA (que se encontram sob as condicoes da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituicao Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicacao do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (MERECIMENTO), de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância FINAL de PONTA GROSSA, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 143/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condicao da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituicao Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicacao do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediaria de CASTRO, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 146/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância FINAL, bem como aos de entrância INTERMEDIARIA (que se encontram sob as condicoes da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituicao Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicacao do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERECIMENTO), de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância FINAL de PONTA GROSSA, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância INTERMEDIARIA, bem como aos de entrância INICIAL (que se encontram sob as condicoes da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituicao Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicacao do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERECIMENTO), de um (1) cargo de



JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância INTERMEDIARIA de PIRAQUARA, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 192/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n 35/79 e ainda o estatuido no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 192/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SAO MIGUEL DO IGUAÇU a ser feito por REMOCAO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância INTERMEDIARIA, bem como aos de entrância INICIAL (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOCAO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (MERECIMENTO), de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância INTERMEDIARIA de CIANORTE, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 02 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 198/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um (23/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a construção do Prédio do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 02 de outubro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 42.600,00 -P. 2147- 3Vz.07,08,09

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (22/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de fitas para máquinas de escrever elétricas e manuais para suprimento das necessidades da Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 02 de outubro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 42.600,00 - P. 2148- 3Vz.07,08,09

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente



RELAÇÃO Nº 182/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO AUTOR PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Processo nº 15.541-9 - Ação Rescisória de Curitiba - 10ª Vara Cível: Autores:- Jaime Nunes da Silveira Filho e s/m.- Adv. Drs. Edna Carvalho Kleemann e Max Ferreira.- Réu:- Roberto Guerret.- Adv. Drs. Paulino Andreoli, João Batista dos Anjos e Mozart Pizzatto Andreoli. Relator:- Sr. Des. Wilson Reback e Revisor:- Sr. Des. Oswaldo Espínola.

RELAÇÃO Nº 169/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.

Processo nº 18410-1- Mandado de Segurança de Londrina.- Impetrante : A.A.D.A.- Adv. Drs. Neida Santiago Amalfi e Antonio João Delfino A-Malji.- Impetrado: D.R.D.II.G.D.C.C.A.R.7138-7.- DESPACHO:

Indefiro "in limine", a tramitação deste feito, segundos os permissivos contidos no Art. 89, da Lei 1.533, de 31.12.51 (L.M.S.).

A decisão aqui atacada, cuja suspensão se pretende seja liminarmente cancelada, de lavra do eminente colega, Des. Oswaldo Espínola, passou pelo crivo do egrégio II Grupo de Câmaras Cíveis, via de Agravo Regimental, e foi mantido.

Pretende, pois, o nobre Impetrante, buscar aqui, o que não logrou com o recurso cabível, qual seja através o agravo regimental, da decisão interlocutória (deferimento de provas) proferida pelo digno Relator da Ação Rescisória 7138-7, de onde se originou o incidente aqui tratado.

Ora, se teoricamente descabe segurança "de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais..." (Art. 59 - II, da L.M.S.), é evidente, pois, o seu descabimento contra a decisão ou o Acórdão correspondente ao Recurso respectivo.

Dúvida alguma não me resta, de que somente em hipóteses especialíssimas, de teor verdadeiramente teratológico, proferidas neste grau de jurisdição, possa ser revista por este mesmo colégio recursal.

Nestas condições, a despeito do brilho e talento do nobre impetrante, indefiro liminarmente a pretensão aqui deduzida.

Curitiba, 01 de outubro de 1991

Des. ABRAHÃO MIGUEL

RELAÇÃO Nº 170/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. MÁRIO DINEY BITENCOURT - PRAZO 5 DIAS

Processo nº 17579-1- Mandado de Segurança de Curitiba. Impetrante: Candido Machado de Oliveira Netto.- Adv. Dr. Mario Diney Correa Bittencourt.- Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 02/91

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, para lecionar a disciplina de Direito Comercial I - Contratos e Sociedades Comerciais, no Nono Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 11 de março de 1991.

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ - Supervisor -

PORTARIA Nº 03/91

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor DELIVAR DE MATTOS, para lecionar a disciplina de Direito Penal - Legislação Complementar, no Nono Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ - Supervisor -

PORTARIA Nº 04/91

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor ERVIN FERNANDO ZEIDLER, para lecionar a disciplina de Direito Civil - Das Obrigações, no Nono Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ - Supervisor -




PORTARIA Nº 05/91

O Doutor FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor LUIZ CARLOS VIANA, para lecionar a disciplina de Direito Processual Penal, no Nono Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ  
- Supervisor -

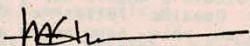
PORTARIA Nº 06/91

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

a Doutora SÔNIA MARIA BARDELLI SILVA, para lecionar as disciplinas de Direito Constitucional e Direito Administrativo, no Nono Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 30 de setembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ  
- Supervisor -

**TRIBUNAL DE ALÇADA****Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.234/91

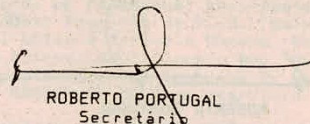
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13484/91, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, matrícula n. 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal, escaladas para o mês de novembro, pela Portaria n. 215/90, de 13 de dezembro de 1990, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.235/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13484/91, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSELI CANIZARES GIMENEZ KANIA, matrícula n. 5318, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de novembro, pela Portaria n. 215/90, de 13 de dezembro de 1990, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 02 de outubro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.236/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13375/91, resolve:

LOTAR

MAURICIO LEITE VALEIXO, matrícula n.5412, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.237/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13495/91, resolve:


INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir do último dia 02, as férias legais alusivas ao presente exercício, de WILSON JOSE PLATNER, matrícula n. 5390, Operador de Computador ni-



vel 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove), dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.238/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12205/91, resolve:

C O N C E D E R

a WANDA MACHOWSKI VALESKO, matricula n.263, Agente de Serviços Gerais nível 13, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.239/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13379/91, resolve:

C O N C E D E R

a IVONE MARIA SUSIN, matricula n.373, Datilógrafo nível 7, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 30.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1341  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 30144-6/01, DE LONDRINA - 7ª VARA CÍVEL: Recorrente: Pedro Dejneka - Representações Comerciais. Adv: Pedro Dejneka e Luiz de Franca Costa Filho. Recorrido: Banco do Estado de São Paulo S/A.. Adv: Edgard Pietrória e José Roberto Barbelli. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 19 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 35877-0/01, DE

LONDRINA - 9ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Bandeirantes S/A.. Adv: Julio Barbosa Lemes Filho e Paulo Roberto Bonafini. Recorrido: Auto Posto Formigão Ltda. e outro. Adv: Saturnino Fernandes Netto e Adilmar F. Zemuner. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 19 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 37010-3/01, DE SÃO JOSE DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Transportadora Comercial Filpi Ltda.. Adv: João de Barros Torres e Marisa da Silva Resende. Recorrido: Usimix - Serviços de Concretagem Ltda.. Adv: Antonio C. Guimarães Taques, Luiz Carlos Guimarães Taques e Ademar Liedke Junior. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se. Curitiba, 20 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 23743-8/02, DE LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL: Recorrente: Dioniltro Rubens Pavan. Adv: Dioniltro Rubens Pavan e Sonny Brasil de Campos Guimarães. Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A.. Adv: Eliton A. Carneiro. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 13 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 39040-9/01, DE TOLEDO - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Armindo Reck e outro. Adv: Luiz Carlos Lima e Clecio Braga Junqueira. Recorrido: Paraná Financeira S/A. - Crédito Financiamento e Investimento. Adv: Marcos Augusto Malucelli e Gerson Luiz Moreira Rosa. EM CONCLUSÃO: Diante dos fatos expostos, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 27 de setembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 26095-9/02, DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk e Miguel Antonio Slowik. Agravado: Massayuki Yamauchi (Firma Individual) e outros. Adv: Francisco Machado de Jesus. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 23 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 24320-9/03, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL: Agravante: Condomínio Villanova e outro.

Adv: Walter Cardoso da Silveira, Wilson Cardoso da Silveira e Astrid Wilhelm Batista da Silveira Abujamra. Agravado: Helder Villanova. Adv: Deolindo Esturillo, José Laercio Chelski e Renato Andrade. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 29971-6/02, DE PATO BRANCO: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk, Luiz Fernando Harger da Silva e Aderbal Tavares da Luz. Agravado: Waldemar Polasso e outros. Adv: Oswaldo Telles, Cassio Lisandro Telles e Rubens de Almeida. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 31946-4/02, DE LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL: Agravante: Agropecuária Santa Olímpia S/C. Ltda. e outros. Adv: Ronaldo Gomes Neves e Claudio Antonio Canesin. Agravado: Banco Bradesco S/A.. Adv: Marcos A. S. Soares. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 17950-6/01, DE PATO BRANCO: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik e Angela Maria Machado. Recorrido: Leonildo Polasso. Adv: Oswaldo Telles e Cassio Lisandro Telles. EM CONCLUSÃO: Nega-se, pois, seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 27 de setembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 27419-3, DE PARANAGUA: Recorrente: Harro Olavo Mueller e outros. Adv: Carlos Oswaldo Moraes Andrade, José Carlos Fiorillo e Antonio Albino Ramos de Oliveira. Recorrido: Banhomar Ltda. - Empresa de Melhoramentos Matinhos Caiuba. Adv: Paulo Moser. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 30889-0/01, DE LONDRINA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: P. R.R. Victorelli e outros. Adv: Ronaldo Gomes Neves e Claudio Antonio Canesim. Recorrido: Banco de Investimentos BCN S/A.. Adv: José Carlos da Rocha, Maria José Stanzani e Ana Eliete Becker Macarini. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 24 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 31563-5/01, DE LONDRINA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Comercial Exportadora de Café e Cereais Ltda.. Adv: Marcello Cesar Pereira Filho e Marcello Cesar Pereira. Recorrido: Cafeteria Outubro Ltda.. Adv: Plínio Rodrigues. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 19 de setembro de 1991. (a) NASSER DE MELO em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 35066-7/01, DE LONDRINA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrente: Transportadora Roma Ltda.. Adv: Tadeu Guilhen e Alberto Pampado Neto. Recorrido: Angelo Barreiros. Adv: Arthur Oliva Filho. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 27 de setembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 35615-0/01, DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S/A.. Adv: Jairo Antonio Gonçalves Filho, Jamil Josepetti Junior e Jamil Josepetti. Recorrido: Wilson Caetano e Luiz Turchiari Junior. EM CONCLUSÃO: Assim sendo, não se vislumbra afronta ao art. 585, II/CPC, tampouco divergência jurisprudencial com os arestos indicados, diante do que, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 11 de setembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 35628-7/01, DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrente: Zouhair El - Omairi e sua mulher. Adv: Paulo Dequech e Abilio Vieira Neto. Recorrido: 1) Geraldo Marques Canto e sua mu-